

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 30/04/2008

(*) Portaria/MEC nº 518, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento especial do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia, em regime presencial.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO Nº: 23000.011706/2006-04		
SAPIEnS Nº: 20060003352		
PARECER CNE/CES Nº: 26/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 19/2/2008

I – RELATÓRIO

O mantenedor do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST solicitou ao Ministério da Educação – MEC o credenciamento do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* em *Preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia*, em regime presencial.

O Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, Mantenedor do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, órgão público do Poder Executivo Federal, transferido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq para o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, pelo Decreto nº 3.567, de 17 de agosto de 2000, CNPJ 04.071.191/0001-33, é um centro de pesquisa com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e oferecerá o referido curso à Rua General Bruce, nº 586, Bairro de São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

Após análise documental (SAPIEnS nº 20060007253), a Secretaria de Educação Superior, em atendimento à legislação vigente, encaminhou o processo em tela à Comissão de Verificação designada pelo diretor do Departamento de Supervisão da Educação Superior, por meio do Despacho nº 72/2007 (MEC/SESu/DESUP/COACRE/SECOV), para análise do projeto pedagógico e verificação *in loco* das condições existentes para o credenciamento do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST.

A Comissão de Verificação foi composta pelos professores Dr. Marcelo Nascimento Bernardo da Cunha e Dra. Joseania Miranda Freitas, ambos da Universidade Federal da Bahia. A visita ao Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST foi realizada em 13/8/2007.

No Relatório de Verificação *in loco*, a Comissão afirma que o MAST *é uma instituição de pesquisa e divulgação científica que tem suas atividades pautadas em proposta institucional voltada ao desenvolvimento e difusão da ciência. Sua estrutura administrativa, bem como os mecanismos de auto-avaliação e desenvolvimento institucional funcionam de forma otimizada e eficiente. Eficiência que é demonstrada e reforçada pelo seu quadro de pessoal e políticas adotadas. A infra-estrutura do MAST permite auto-suficiência de serviços*

tanto para o desenvolvimento de ações institucionais, quanto no que tange ao conforto e recursos destinados aos profissionais e público que utilizam a instituição. Neste sentido, é clara a existência de competência para a realização do curso de especialização proposto pelo MAST, quando é analisado o seu contexto institucional. A Comissão ressalta a pertinência da proposta quando relacionada ao Plano Diretor e Plano de Desenvolvimento Institucional para o MAST 2006-2010.

A Comissão de Verificação considera que a *organização Didático-Pedagógica para o Curso de Especialização em Preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia proposto pelo MAST demonstra capacidade para a realização de um curso que contribua para a área e forneça respostas a demandas das ações de salvaguarda e difusão da memória da Ciência e Tecnologia no Brasil. A Comissão avalia que a opção por abordagem interdisciplinar e por carga horária dividida entre disciplinas teóricas e práticas atenderia às necessidades do público-alvo, constituído por profissionais com perfil muito diversificado que atuam na área de Ciência e Tecnologia. Há coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.*

O corpo docente *caracteriza-se pela alta qualidade de sua formação, bem como pelo excelente trabalho desenvolvido na área. Há previsão de implantação do Plano de Carreira e desenvolvimento de ações de capacitação para o corpo docente e técnico-administrativo.*

O acervo da biblioteca *está instalado e tratado seguindo-se regras de preservação de acervos bibliográficos. A biblioteca é também um centro de acesso à internet que é disponibilizado aos usuários. Foi verificado que praticamente toda a bibliografia base para cada disciplina que comporá o curso de especialização já está depositada na biblioteca, com os títulos faltantes, em fase de aquisição. A relação de títulos de periódicos nas áreas do curso de especialização é considerada das mais completas no Brasil.*

A infra-estrutura física foi considerada adequada e bem equipada. Para as atividades práticas do curso serão utilizados laboratórios do MAST e de instituições parceiras. A Comissão avalia que *estes laboratórios terão papel primordial de grande importância, tanto para visitas técnicas e aulas práticas, quanto para a realização do estágio curricular, possibilitando qualificação de importância para a formação pretendida.*

Nas suas considerações finais, a Comissão conclui que *a abertura deste curso contribuirá para o desenvolvimento de ações e mentalidade em torno da preservação da memória e patrimônio da C&T no Brasil e considera viável, pertinente e necessária a criação do mesmo, avaliando o MAST como instituição competente para esta missão. A Comissão exarou parecer favorável à autorização do curso de especialização em Preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia.*

No Relatório nº 878/2007, a SESu/MEC informa que pela DOC-SIDOC nº 053783/2007-17, o Diretor do MAST, atendendo ao Of. nº 5.756/2007 (MEC/SESu/DESUP/COREG), encaminhou pelo ofício DIR/MAST nº 128/2007, de 5/9/2007, cópia dos diplomas do corpo docente do curso pretendido. Verificou-se que o corpo docente era composto por 12 professores, dos quais 3 são citados no relatório da Comissão de Verificação por não apresentarem seus respectivos diplomas e 2 não tiveram seus títulos aceitos, por não cumprirem o disposto no art. 4º, da Resolução CNE/CES nº 1/2007. A instituição foi notificada por e-mail em 21/9/2007.

Em 15/10/2007, por meio da DOC-SIDOC nº 061408/07-32, o diretor do MAST encaminhou a documentação solicitada, substituindo as duas professoras que não tiveram seus títulos aceitos anteriormente. Assim, o corpo docente ficou composto por 12 professores, dos quais 9 são titulados, atendendo à Resolução CNE/CES nº 1/2007. A SESu/MEC acatou as substituições efetuadas.

Em 22/10/07, através do Relatório nº 878/2007 (MEC/SESu/DESUP/COREG), a SESu/MEC manifestou-se favoravelmente ao *credenciamento do Museu de Astronomia e*

Ciências Afins – MAST, mantido pelo Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, ambos com sede à Rua General Bruce, nº 586, Bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação exclusivamente na área de Ciências Sociais Aplicadas, a partir da oferta do curso de Preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia, em regime presencial, com 15 (quinze) vagas.

II – VOTO DA RELATORA

Manifesto-me favoravelmente ao credenciamento especial do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação exclusivamente no endereço citado e na área de Ciências Sociais Aplicadas, a partir da oferta do curso de Preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Salvador (BA), 19 de fevereiro de 2008.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente.